



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DE Nº CM -165/2017

Dispõe sobre equipamento para aferir pressão arterial em Academias de Ginástica e estabelecimentos similares.

Art. 1º As academias de ginásticas e estabelecimentos similares devem disponibilizar equipamento para verificação de pressão arterial de seus alunos antes e/ou depois da atividade física.

Art. 2º O uso do equipamento dever ser orientado e monitorado por profissionais devidamente qualificados para o atendimento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 14 de novembro de 2017 .

Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja
Vereador PSD

JUSTIFICATIVA

Inúmeros cuidados são necessários, quando a pessoa decide alinhar-se um programa de educação física. As academias geralmente fazem uma avaliação prévia, cumprem a Lei, quanto à exigência de atestado médico e avaliação cardiorrespiratória. No entanto, esses cuidados são periódicos, mas não rotineiros. A avaliação da pressão arterial, antes e após a prática de exercícios físicos é uma prática simples, mas que pode evitar muitos problemas.

Frente aos últimos casos de mortes em academias, peço aos meus pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de Lei

Divinópolis, 14 de novembro de 2017.

Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja
Vereador PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS